



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

INDICAÇÃO N.º 342 /2021

Gabinete do Vereador, Rodrigo Corrêa, 30 de Agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Que o Executivo Municipal para junto ao Conselho de Meio Ambiente, crie o Projeto de Lei que institui o Plano de Arborização Urbana em Montenegro.

Trata-se de um conjunto de métodos e medidas adotadas para preservação, manejo, plantio, corte e expansão das árvores na cidade, de acordo com as demandas técnicas e as manifestações de interesse das comunidades locais.

Lembrando que o Estatuto das Cidades (**Lei federal 10.257/2001**) dispõe sobre ser obrigação dos municípios a formulação e execução do plano municipal de arborização.

Incluindo à solicitação do plantio de vários tipos de árvores frutíferas em áreas verdes, praças, parques e calçadas, que poderão servir de alimentação de transeuntes. Principalmente a possibilidade de vermos também plantada à frente da Câmara de Vereadores, Prefeitura Municipal, Parque Centenário, praças e nas entradas da nossa cidade, uma amostra do nosso orgulho à “Bergamota Montenegrina”.


**Vereador Rodrigo Corrêa
PDT**

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Rodrigo Corrêa